



**MUNICÍPIO DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº. 2.077, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA 2ª
ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO
PÚBLICO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO REGIÃO CENTRAL –
CISAB RC, APROVADA NA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE JUNHO DE
2018, DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica ratificada a Segunda Alteração do Contrato de Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico Região Central – CISABRC, aprovada em Assembleia Geral realizada no dia 28 de junho de 2018, que além de dada nova redação ao texto original que altera, dentre outros, as atividades, com a finalidade de regular e fiscalizar os serviços de Saneamento Básico, e sua nova designação para: **AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS (ARISB-MG).**

Art. 2º. Integra a presente Lei, o novo Contrato de Consórcio Público.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Era, 2 de outubro de 2018.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em 02/10/2018.